



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL nº 1137, de 06 de novembro de 2007.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim no montante até R\$10.000,00 (dez mil reais), para a criação de atividade não contemplada no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, para a criação de atividade "Demais Contribuições Patronais", não contemplada no Orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, junto a Secretaria Municipal de Administração no montante até R\$10.000,00 (dez mil reais), além dos ajustes necessários, no Quadro de Detalhamento de Despesa, em conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a necessidade de abertura analítica da respectiva alteração, o que se dará através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

**Total Autorizado ( Suplementações ) :** \_\_\_\_\_ **R\$10.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 06 de Novembro de 2007.**

  
**Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz**  
Prefeito

